

**LEI Nº.: 2.234/2003.**

**DISPÕE SOBRE REPASSE FINANCEIRO NO VALOR DE R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS) AO LAGOA SANTA ESPORTE CLUBE.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar a importância de R\$ 8.000,00 ( oito mil reais) ao Lagoa Santa Esporte Clube, no decorrer do exercício em curso, que poderão ser liberados em uma única parcela ou em quantas se fizerem necessárias, de acordo com a disponibilidade do Município e a necessidade da referida entidade.

Art. 2º) A presente doação será utilizada Lagoa Santa Esporte Clube na edificação de um novo alambrado para a sua praça de esportes, tendo em vista que o existente possui mais de 30 anos e está fora dos atuais padrões de segurança para os atletas que o utilizam .

Art. 3º) O Presidente do Lagoa Santa Esporte Clube deverá apresentar à Secretaria Municipal de Fazenda:

1. Documentos que comprovem que está em pleno e regular funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais;
2. Plano de aplicação e a Prestação de Contas da doação;

Art. 4º) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

**2.10.27.812.0060.2151 3.3.90.43 - Ficha 586 - Auxílio a Entidades Ligadas ao Esporte**

Art. 5º) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 28 DE AGOSTO DE 2003.

GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL